



MARÍA SILVA FERREIRO
RUA DAS OLIVEIRAS, 27 3 ESQ
1200-742 LISBOA

Emissão: XX-XX-XXXX

Período de Faturação: De XX-XX-XXXX a XX-XX-XXXX

Valor Total da Fatura

XXXX,XX €



Dicas

Pagamento: XXXXXXXXXXXX

Nº Conta Cliente:PTXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*

Vencimento: XX-XX-XXXX

ID Credor (IC): PT12345678

Dê a sua leitura para evitar estimativas – 5 dias antes do fim do ciclo de faturação (23);
Atualizamos as tarifas de acesso às redes a partir de 01/01/2026 (Diretiva ERSE n.º 10/2025).
Aceda à sua Área de Cliente - consulte as suas faturas de Eletricidade e de Gás.



O não pagamento até à data limite pode implicar cobrança de juros moratórios, suspensão do fornecimento ou, quando aplicável inibição da mudança de comercializador ou exigência de caução, nos termos da Lei, da regulamentação e do contrato.

Dados do Local de Consumo

CPE: PTXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Morada: RUA DAS OLIVEIRAS 27 3EQ 1200-742

Nº Contrato: XXXXXX - Nº Alvará XXXXXXXXX

Tarifa: BTN, X,XX kW, Simples, S/C

Família Numerosa: Não

Dados Contratuais

Titular: MARÍA SILVA FERREIRO

NIF/NIPC: 123456789

Fim de Fidelização: XX/XX/XXXX

Renovação (meses): X

LEITURAS

Nº contador: XXXXXXXXXX

Data	Tipo	Origem	PONTA	CHEIA	VAZIO	SVAZIO	FVAZIO	SIMPLES
XX/XX/XXXX	Real	Distribuidor	XXXX	XXXX	XXXX			
XX/XX/XXXX	Real	Distribuidor	XXXX	XXXX	XXXX			
XX/XX/XXXX	Real	Distribuidor	XXXX	XXXX	XXXX			

ATCUD:XXXXXXXX-XXXXXXXXXX

QR



Apoio ao Cliente
211 205 758
(dias úteis 9h-18h/chamada para a rede fixa nacional)



clientes@audaxrenewables.pt
Web CHAT (assistente virtual)
Site www.audaxrenewables.pt



Emergências
800 506 506 (24h/chamada gratuita)
Leituras
800 507 507 (24h/chamada gratuita)

Audax Renovables SA - SUCURSAL EM PORTUGAL - Miraflores Office Center,
Avenida das Tulipas nº 6 - 18 (1495-158, Alges) - NIPC: 980642841
www.audaxrenewables.pt

ELETRICIDADE		Fatura: XXXXXXXXXXX-2026			Período de Faturação: De XX-XX-XXXX a XX-XX-XXXX	
Descrição	Quantidade	X	Preço	=	Total**	IVA
 Eletricidade (Consumo)						
Potência Contratada	31 dias	X	X,XXXXXX €/dia	=	XXXX,XX €	23 %
XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
Potência Contratada	31 dias	X	X,XXXXXX €/dia	=	XXXX,XX €	6 %
XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
Ativa Simples	XX,XXkWh	X	X,XXXXXX €/kWh	=	XX,XX €	6 %
XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
*Desconto de 25% no preço de energia sem tarifa de acesso conforme Condições Económicas: 0,132533 - 25% desconto = 0,099400€						
Custos financiamento Tarifa Social	XX,XXkWh	X	X.XXXXXX €/kWh	=	XX,XX €	23 %
XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
Total Eletricidade (Consumo)					XX,XX €	
 Taxas e Impostos						
Taxa DGEG	1,00	X	0,0700000 €	=	0,07 €	23 %
De XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
Contribuição Audio Visual	1,00	X	2,85 €	=	2,85 €	6 %
De XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
IEC Eletricidade	XX,XX kWh	X	0,0010 €/kWh	=	0,08 €	23 %
De XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
IVA						
De XX-XX-XXXX al XX-XX-XXXX						
IVA			XXXX,XX	X	23%	XX,XX €
IVA			XXXX,XX	X	6%	XX,XX €
TOTAL Taxas e Impostos					XX,XX €	

TOTAL DA FATURA DE ELETRICIDADE XXXX,XX €



Apoio ao Cliente
211 205 758
(dias úteis 9h-18h/chamada
para a rede fixa nacional)



clientes@audaxrenewables.pt
Web CHAT (assistente virtual)
Site www.audaxrenewables.pt



Emergências
800 506 506 (24h/chamada gratuita)

Leituras
800 507 507 (24h/chamada gratuita)



Informações - Taxas e Impostos

Taxa de Exploração Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

A taxa de Exploração da Direção Geral de Energia e Geologia corresponde à taxa cobrada pela utilização e exploração das instalações elétricas. É uma taxa fixa cujo valor é determinado por Portaria.

Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC)

O Imposto Especial de Consumo de Eletricidade integrado na subcategoria de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), é pago ao Estado. Os beneficiários da Tarifa Social de Eletricidade estão isentos.

Contribuição Audiovisual (CAV)

A Contribuição para o Audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão (Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto) e é paga através da fatura da energia, tendo um valor fixo mensal de 2,85€ + IVA (6%). O valor é pago à Autoridade Tributária que, posteriormente, o entrega à Rádio e Televisão de Portugal SGPS, S.A.

Enquanto alguns clientes beneficiam da Contribuição Reduzida por se encontrarem em condições financeiras especiais, pagando 1€ + IVA (6%), outros clientes encontram-se isentos do pagamento por registarem um consumo anual inferior a 400 kWh ou com atividades exclusivamente agrícolas.



Outras Informações

A Audax não dispõe de uma tarifa em “Condições de Preço Regulado”. Com a tarifa regulada, o montante da presente fatura seria de menos 13,25€. Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a 5,70 €, IVA não incluído.

O total da fatura inclui o valor de 10,00€ sem IVA, correspondentes às Tarifas de Acesso à Rede.

Sustentabilidade: um valor com futuro, Emissões de CO₂: 0,00 kg CO₂

Para efetuar uma reclamação o Cliente poderá aceder ao Livro de Reclamações online em <https://www.livroreclamacoes.pt/inicio/> e/ou diretamente ao site da ERSE <https://www.erse.pt/consumidores-de-energia/informacao/resolucao-de-conflitos-de-consumo/recurso/> ou, ainda, através do Livro de Reclamações físico, disponível em: Avenida das Tulipas, N.º 6, 18.º piso, 1495-158 ALGÉS, nos termos da legislação aplicável

A Audax esta sujeita a arbitragem nos termos da Lei n.º 10/2013 de 28 de janeiro, consulte <https://www.consumidor.gov.pt/parceiros/sistema-de-defesa-do-consumidor/entidades-de-resolucao-alternativa-de-litigios-de-consumo/ral-mapa-e-lista-de-entidades.aspx>

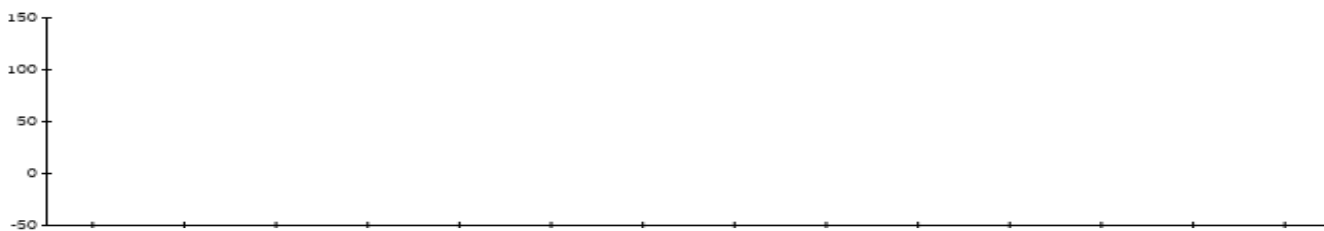
Pode consultar as ofertas vigentes de eletricidade em <https://www.erse.pt/simuladores/precos-de-energia/> e <https://poupaenergia.pt/>. Para mais informações sobre rotulagem, consulte <https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/evolucao-mix-de-producao> para a nossa página Origem da Energia

Pode consultar os nossos conselhos de poupança em <https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/conselhos-de-poupanca/>

Custos financiamento Tarifa Social

Na sequência da publicação do DL 104/2023 e respetiva regulamentação, a sua fatura de eletricidade inclui uma linha referente ao “Custo financiamento Tarifa Social”, cujo valor é calculado em função do consumo da sua instalação e do preço unitário em vigor.

O SEU CONSUMO MÉDIO DE ELETRICIDADE É DE kWh / MÊS



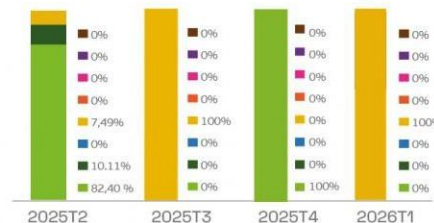
1º Trimestre 2026



■ Outras renováveis
100%

Evolução do mix Audax Renewables Sucursal Trimestre 2025 T2 até 2026 T1

- Carvão
- Gás natural
- Cogeração fóssil
- Resíduos sólidos urbanos
- Outras renováveis
- Cogeração renovável
- Hídrica
- Eólica



Os dados para o trimestre referem-se aos últimos 12 meses



Apoio ao Cliente
211 205 758
(dias úteis 9h-18h/chamada
para a rede fixa nacional)



clientes@audaxrenewables.pt
Web CHAT (assistente virtual)
Site www.audaxrenewables.pt



Emergências
800 506 506 (24h/chamada gratuita)

Leituras
800 507 507 (24h/chamada gratuita)

	Quantidade	Preço Unit	Valor	Total sem IVA	IVA
Tarifa de Acesso à Rede					
Potência Contratada	XX dias	X,XXXXXX €/dia	XX,XX €	XX,XX €	6%
Ativa Simples	XX,XXkWh	X,XXXXXX €/kWh	XX,XX €	XX,XX €	6%
Subtotal				XX,XX €	
	Quantidade	Preço Unit	Valor	Total sem IVA	IVA
Tarifa de Comercialização					
Potência Contratada	XX dias	X,XXXXXX €/dia	XX,XX €	XX,XX €	23%
Ativa Simples	XX,XXkWh	X,XXXXXX €/kWh	XX,XX €	XX,XX €	6%
Subtotal				XX,XX €	
	Quantidade	Preço Unit	Valor	Total sem IVA	IVA
Outros Encargos					
Custos financiamento Tarifa Social	XX,XXkWh	X,XXXXXX €/kWh	XX,XX €	XX,XX €	23%

Audax Renovables SA - SUCURSAL EM PORTUGAL - Miraflores Office Center,
Avenida das Tulipas nº 6 - 18 (1495-158, Alges) - NIPC: 980642841
www.audaxrenewables.pt



Apoio ao Cliente
211 205 758
(dias úteis 9h-18h/chamada
para a rede fixa nacional)



clientes@audaxrenewables.pt
Web CHAT (assistente virtual)
Site www.audaxrenewables.pt



Emergências
800 506 506 (24h/chamada gratuita)

Leituras
800 507 507 (24h/chamada gratuita)

TARIFA SOCIAL 2026

O QUE É A TARIFA SOCIAL?

A Tarifa Social é um desconto aplicado na fatura de eletricidade e/ou gás natural destinado a clientes economicamente vulneráveis.

QUAIS AS CONDIÇÕES DE ACESSO?

Eletricidade:

- Potência contratada inferior ou igual a 6,9 kVA na residência permanente do cliente
- Ser beneficiário de uma prestação social:
 - *complemento solidário para idosos*
 - *pensão social de velhice*
 - *pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão*
 - *rendimento social de inserção*
 - *prestações de desemprego*
 - *abono de família*
- Ou ter um rendimento anual igual ou inferior ao rendimento anual máximo fixado na legislação, conforme a tabela abaixo:

Número de elementos do agregado familiar <u>sem rendimentos</u>	Rendimento anual máximo da família para ter tarifa social
1	6 272,64 €
2	9 408,96 €
3	12 545,28 €
4	15 681,61 €
5	18 817,93 €
6	21 954,24 €
7	25 090,56 €
8	28 226,88 €
9	31 363,20 €
10 ou mais	34 499,52 €

Gás:

- Escalão de consumo 1 ou 2 na sua residência permanente
- E/ ou Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:
 - *complemento solidário para idosos*
 - *pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão*
 - *rendimento social de inserção*
 - *1º escalão de abono de família*
 - *prestações de desemprego*

A Tarifa Social é atribuída de forma automática e centralizada, por todos os comercializadores de energia, na sequência de indicação da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

O apuramento do rendimento máximo anual, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), é feito nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 311 D/2011, de 27 de dezembro, alterado pela Portaria nº 289-B/2015, de 17 de setembro verificando os critérios da condição de insuficiência económica.

Esta verificação é revista anualmente em setembro, tendo em consideração a situação do agregado familiar e os rendimentos do ano fiscal anterior a que diz respeito.

Os clientes elegíveis serão informados de que passaram a beneficiar da Tarifa Social pelo comercializador.

Caso o cliente não concorde com essa atribuição poderá opor-se no prazo de 30 dias preenchendo o formulário de "Recusa de atribuição da Tarifa Social".

Se considera que tem direito ao benefício da Tarifa Social, e não foi considerado elegível no último processo automático, pode preencher a minuta anexa, também disponível em www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/tarifa-social/, juntando o respetivo comprovativo.

Pode ainda pedir junto das instituições de Segurança Social competentes e/ou da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de elegibilidade.

Este comprovativo deve indicar o nome, o NIF (nº de identificação fiscal) e a morada permanente do titular do contrato de energia e/ou gás, que deve coincidir com a morada do local de consumo onde pretende que seja aplicado o desconto social, enviando e-mail para clientes@audaxrenewables.pt.

Encontramo-nos inteiramente disponíveis para qualquer esclarecimento que considere pertinente, podendo contactar-nos através dos meios disponíveis:

Audax Renovables, S.A – Sucursal em Portugal
Avenida das Tulipas 6, 18º 1495-158 Algés (Portugal)

211 205 758 (dias úteis 9:00-18:00 // chamada para a rede fixa nacional) clientes@audaxrenewables.pt

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

Nome:							
Código de Ponto de Entrega (CPE):							
Código de Universal da Instalação (CUI):							
Morada:							
Nº:		Andar:		Lado:		Código postal:	-
Localidade:							

Para ter acesso à tarifa social deverá ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

Eletricidade

☐	Complemento solidário para idosos	☐	Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão
☐	Rendimento social de inserção	☐	Pensão social de velhice
☐	Subsídio de desemprego	☐	Rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (consultar valores no site https://www.audaxrenewables.pt)
☐	Abono de família	☐	

Deverá ser titular de:



Um contrato de fornecimento de eletricidade



Cliente doméstico



Potência contratada igual ou inferior a 6,9 kVA

Gás

☐	Complemento solidário para idosos	☐	Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão
☐	Rendimento social de inserção	☐	
☐	Subsídio de desemprego	☐	
☐	Abono de família (1º escalão)	☐	

Deverá ser titular de:



Um contrato de fornecimento de gás



Cliente doméstico



Baixa pressão e a potência contratada não ultrapassar os 500m³ (Escalaões 1 ou 2)

Nota: Deverá enviar juntamente com este formulário o respetivo comprovativo

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

☐ Declaro que autorizo a Audax Renovables S.A - Sucursal em Portugal a proceder à recolha e tratamento dos meus dados pessoais, e o operador da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, a acederem e a procederem ao tratamento dos referidos dados pessoais junto das entidades previstas no artigo nº 3 do artigo 2º da Portaria nº 278-C/2014 de 29 de dezembro, com o objetivo exclusivo de permitir a obtenção de informação acerca da minha situação de beneficiário de alguma das prestações sociais indicadas no nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado o pelo Decreto-Lei nº 172/2014 de 14 de novembro e no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 102/2011 de 30 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2014 de 14 de novembro, ou da minha situação de obter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal nos termos e para os efeitos do, estabelecido no nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 138-A/2010 de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2014 de 14 de novembro, bem como à atualização desta informação, conforme previsto, respetivamente, no nº 1 do artigo 4º, da aludida portaria.

Data:

Assinatura do cliente: